

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ESTÁGIO

PEPAL – 6.ª EDIÇÃO, 2.ª FASE – AVISO N.º 02/2022

REF.ª A – EDUCAÇÃO

----- ATA N.º 2 DE REUNIÃO DO JÚRI -----

----- Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, reuniram António Manuel Ribeiro, Cátia Daniela Simão de Almeida e Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega, os quais constituem o Júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 19/04/2022, publicado no portal autárquico da DGAL , em 21/04/2022, no site do Município de Carregal do Sal, em 21/04/2022, no Jornal de Notícias, em 22/04/2022, no jornal Defesa da Beira, em 22/04/2022, no Átrio dos Paços do Concelho e nas Sedes das Juntas de Freguesia. -----

----- O júri verificou que no âmbito da audiência prévia da candidata excluída, exclusão essa motivada por a candidata Clara Mafalda Guerreiro Galla Gaspar Cid Trindade não possuir a licenciatura nas áreas da Educação, não dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, bem como no n.º 2 do aviso de abertura, esta não tinha exercido o seu direito, não tendo, por isso, apresentado reclamação ou quaisquer alegações, inexistindo quaisquer condicionalismos à tramitação processual e bem assim à sua conclusão. -----

----- Deste modo, o júri na sequência da operacionalização do método de seleção (Entrevista Individual) procedeu às respetivas operações de graduação da candidata Sílvia Cristina de Sousa Areal, nos termos do aviso de abertura e tendo em conta a legislação aplicável. -----
Cofinanciado por:

----- Relativamente à Entrevista Individual e ao preceituado no aviso de abertura.-----

----- **"9.2. Entrevista Individual (EI)** -----

----- A Entrevista Individual (EI) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado. -----

----- Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 (cinco) valores, com a adoção da seguinte fórmula:-----

----- $EI = R + M + C + CE$, em que:-----

----- R – Relacionamento interpessoal -----

----- M – Motivação e interesse para a função-----

----- C – Conhecimento da função -----

----- CE – Capacidade de expressão e fluência verbal. -----

----- **R – Relacionamento interpessoal** -----

----- Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal: -----

----- Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 (cinco) valores; ---

----- Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 (quatro) valores; -----

----- Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 (três) valores; -

----- Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 (dois) valores; ---

----- Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 (um) valor. ----

----- **M – Motivação e interesse para a função**-----

----- Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:-----

----- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 (cinco) valores; ---

Cofinanciado por:

-----Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 (quatro) valores; -----

-----Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 (três) valores; -

-----Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 (dois) valores;-----

-----Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 (um) valor. ----

----- **C – Conhecimento da função** -----

-----Será avaliado o grau de conhecimento da função: -----

-----Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 (cinco) valores;-----

-----Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 (quatro) valores;-----

-----Demonstrou possuir conhecimento satisfatório da função – 3 (três) valores;-----

-----Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 (dois) valores;-----

-----Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 (um) valor. -----

----- **CE – Capacidade de expressão e fluência verbal** -----

-----Será avaliado o grau de capacidade e fluência verbal:-----

-----Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 (cinco) valores;- -----

-----Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 (quatro) valores;

-----Demonstrou possuir satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal –3 (três) valores;- -----

-----Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 (dois) valores;

-----Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 (um) valor. ----

----- Cada entrevista terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos. " -----

-----Perante a prestação da candidata o júri, decorrida votação nominal, deliberou por Cofinanciado por:

unanimidade atribuir a seguinte classificação: -----

----- **Sílvia Cristina de Sousa Areal** -----

----- EI = R + M + C + CE, em que: -----

----- EI = 4 + 4 + 4 + 4 -----

----- EI = 16,00 valores. -----

----- No concernente à Classificação Final e ao previsto no aviso de abertura: -----

----- **"9.3. Classificação Final** -----

----- *A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:* -----

----- *CF = AC (40%) + EI (60%)* -----

----- O júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a seguinte classificação final: -----

----- **Sílvia Cristina de Sousa Areal** -----

----- $CF = (13,00 \times 40\%) + (16,00 \times 60\%)$ -----

----- $CF = 5,20 + 9,60$ -----

----- $CF = 14,80$ valores. -----

----- Face ao exposto, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade estabelecer a ordenação final nos seguintes termos: -----

----- 1.ª e única candidata – Sílvia Cristina de Sousa Areal – 14,80 valores. -----

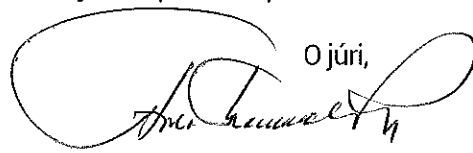
----- De igual modo, o júri deliberou: -----

----- 1 – Elaborar e tornar pública a lista de ordenação final da candidata; -----

----- 2 – Nos termos e para os efeitos da legislação aplicável, realizar a audiência prévia, pelo prazo de dez dias úteis, cuja notificação será feita através de email e de ofício registado. -----

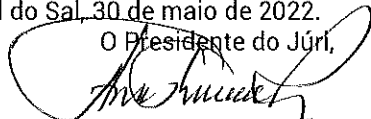
----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente
Cofinanciado por:

ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. -----

O júri,

Érica Almeida
Dionísio Sousa

Cofinanciado por:

Despacho
Afixar no Átrio dos Paços do Concelho e portal da
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Carregal do Sal, 30 de maio de 2022.

O Presidente do Júri,

António Manuel Ribeiro.

AVISO

Procedimento concursal de Estágio

PEPAL – 6.ª Edição, 2.ª Fase – Aviso n.º 02/2022

REF.ª A – Educação

----- **Torna-se Público**, para os devidos e legais efeitos, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **os resultados da Entrevista Individual e da Classificação Final:** -----

----- **Entrevista Individual** -----

----- Sílvia Cristina de Sousa Areal – 16,00 valores. -----

----- **Classificação Final** -----

----- Sílvia Cristina de Sousa Areal – 14,80 valores. -----

----- **Torna-se Público, ainda**, que o júri deliberou: -----

----- 1 – Elaborar e tornar pública a lista de ordenação final da candidata; -----

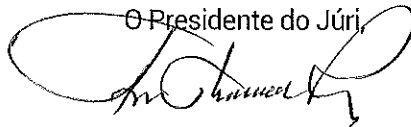
----- 2 – Nos termos e para os efeitos da legislação aplicável, realizar a audiência prévia, pelo prazo de dez dias úteis, cuja notificação será feita através de email e de ofício registado. -----

Cofinanciado por:



-----Carregal do Sal, 30 de maio de 2022.-----

O Presidente do Júri,



António Manuel Ribeiro.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

